



LEI COMPLEMENTAR Nº 61

de 17 de março de 2005

“Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 023/2000, de 27 de Abril de 2000 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Registra-se e Publica-se

Moacir Kohl Prefeito Municipal Coxim/MS

Lei Complementar Nº 61/2005 - 17 de março de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em